EMENDA Nº 01 (DE REDAÇÃO)

EMENDA Nº 01 DE REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 301, de 2015, que tem por ementa: "Dispõe sobre a equiparação dos portadores de doença renal crônica com os direitos das pessoas com deficiência para fins de acessibilidade e oportunidades com referência ao percentual legal de vagas reservadas aos deficientes, no âmbito do Distrito Federal".

Dê-se ao artigo 1º, a emenda do projeto a seguinte redação:

Art. 1º - As pessoas com doença renal crônica ficam equiparadas às pessoas com deficiência para fins de acessibilidade e oportunidades no tocante ao percentual legal de vagas reservadas aos deficientes no âmbito do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa adequar o artigo primeiro do projeto aos ditames da boa técnica legislativa, haja vista se tratar da equiparação das pessoas com deficiência para fins de preenchimentos do percentual legal de vagas destinadas às pessoas com deficiência, e não às pessoas com deficiente.

Sala das Comissões, em ___ de _____ de 2017.

DEPUTADO JUAREZÃO
RELATOR

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PL Nº 301 / 2015
Fls. Nº 15